



Processo Administrativo nº 1788/2025
Inexigibilidade nº 038/2023
Credenciamento nº 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, os interessados deverão encaminhar à Documentação a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo credenciamento desta Prefeitura, através do protocolo digital na página www.sidrolandiams.gov.br, em campo próprio denominado "Credenciamento", sendo aceito também o envio da documentação via e-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, caso o protocolo digital esteja indisponível.

O edital está disponível no Departamento de Licitações, no mesmo endereço sem custo de **segunda a sexta feira no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes>.

O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.

Sidrolândia - MS, 08 de maio de 2025.

(Andriel Nantes Muniz)

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA

Divisão de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO

FLS:

PÚBLICA:

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, os interessados deverão encaminhar à Documentação a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo credenciamento desta Prefeitura, através do protocolo digital na página www.sidrolandia.ms.gov.br, em campo próprio denominado "Credenciamento", sendo aceito também o envio da documentação via e-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, caso o protocolo digital esteja indisponível. O edital está disponível no Departamento de Licitações, no mesmo endereço sem custo de **segunda a sexta feira no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, ou também poderão ser visualizados e baixados no site da Prefeitura Municipal, <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes>. O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.

Sidrolândia - MS, 08 de maio de 2025.

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por Fábio Greffe Silvério

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE AUTUAÇÃO 9/2025

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, o processo será arquivado.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (oitenta) UFIS - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	ENDERECO	AUTO DE INFRAÇÃO	QD E LOTE	UFIS
Wiley Soares Camargo	Rua: Francisco Côgo Bairro: Porto Seguro II	1027/2025	15 E 03	80 (OITENTA)
Wiley Soares Camargo	Rua: Nelson Fortunato Basso Bairro: Porto Seguro II	1026/2025	15 E 02	80 (OITENTA)

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Matrícula: 15478

Sidrolândia - MS, 08 de maio de 2025.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/2025

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (oitenta) UFIS, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.